



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF-GLS/APA Marinha do Litoral Sul

NOTA TÉCNICA

Nº do Processo: 262.00002234/2026-76

Interessado: FF-GLS/APA Ilha Comprida, FF-GLS/APA Marinha do Litoral Sul, FF-GLS/ARIE
Zona Silvestre da Ilha Comprida

Assunto: Solicitação de intervenção na praia de Ilha Comprida pela Prefeitura

NOTA TÉCNICA 002/2026 – APAMLS/APAIC/ARIE ZVS ILHA COMPRIDA

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo administrativo enquadrado como Demanda Local Ordinária, tendo em vista que a matéria versa sobre solicitação de intervenção na Praia de Ilha Comprida pela Prefeitura para destinação de indivíduos de bolacha-do-mar encalhados, produzindo orientações da Fundação Florestal. Em razão de sua natureza, a demanda é endereçada à Gerência Regional para fins de rastreabilidade. Trata-se de atendimento a solicitação da Prefeitura de Ilha Comprida, referente à possibilidade de intervenção através da abertura de pequenas “valas” para a disposição das bolachas-do-mar que estão causando mal cheiro e transtornos para os frequentadores das praias do município, devido a grande quantidade de bolachas-do-mar, que a maré alta e ressaca do último final de semana depositou nas praias de Ilha Comprida.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Criação da APA Ilha Comprida através do Decreto 26.881/87 e regulamentado pelo Decreto 30.817/89 e Decreto 65.774/21.
- Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Sul, Decreto Estadual nº 65.774/2021

3. HISTÓRICO

No dia 8 de março de 2026, verificou-se em um longo trecho de praia a aparição de milhares de bolachas-do-mar ([*Mellita quinquesperforata*](#)), que é encontrada tipicamente em águas rasas abaixo das linhas de maré em fundos arenosos.

Conforme relatos de pessoas nas redes sociais e através de canais oficiais da Prefeitura, foram relatados, em toda a extensão da praia, exemplares mortos de bolachas do mar, deixando muito mal cheiro e causando transtornos aos frequentadores das praias, moradores, comerciantes.

A solicitação da Prefeitura de Ilha Comprida, faz a consulta para a limpeza, com a retirada dos indivíduos da faixa de praia e enterra-las na parte superior da faixa de deixa, através de uso de maquinário, tipo trator.

Após tomar conhecimento do aparecimento da bolachas-do-mar, a Gestão da APA Ilha Comprida, entrou em contato com o especialista Dr. Pablo Guilherme, solicitando uma opinião técnica sobre o fenômeno ocorrido no último dia 08/03/2026, onde segundo o especialista, responde que,

“infelizmente o acontecido pode ser considerado “natural”. A espécie em questão é a Mellita quinquesperforata, ela vive em grandes agrupamentos nas regiões de ondas de praia. A depender da época do ano por questão de biologia da espécie, às vezes ela está mais próxima da faixa de rebentação e às vezes mais profunda. O problema é que pode acontecer ressaca (mau tempo) e como elas são agregadas no raso, acabam vindo parar na praia e ficam encalhadas.”

A explicação do especialista coincide com as condições climáticas do último fim de semana (frente fria, mar agitado, ressaca) e com o período reprodutivo da espécie, que pode ajudar a justificar a grande quantidade de indivíduos e sua posição mais próxima à arrebentação.

4. CONCLUSÃO

Portanto, considerando todo o histórico relatado acima, conclui-se que o procedimento mais adequado a ser tomado deve ser o isolamento da área para que a própria natureza se encarregue, através da maré, de enterrar os indivíduos. Porém, no caso em específico, dado o grande volume de indivíduos mortos das bolachas do mar, em uma faixa muito extensa de praia, tornando-se quase impossível o isolamento da área, entende-se como alternativa a rastelagem manual, utilizando equipamentos leves, para gerar o menor impacto possível na areia da praia e posterior abertura de valas na parte imediatamente superior a linha de deixa para o depósito dos indivíduos mortos e em casos que a rastelagem manual não for possível, que se usem máquinas de maneira a também causar o menor impacto possível, restringindo-se à áreas onde exista uma quantidade muito grande de bolacha do mar a ser retirada, e posterior abertura da vala para o depósito dos indivíduos mortos.

Orientamos ainda que em áreas da praia onde as quantidades estejam menores, visto que estamos enfrentando um período de ressaca e muitas delas já não estão encalhadas em grandes amontoados, que não seja executado nenhum procedimento mecânico para a retirada.

Encaminhe-se a GLS, para análise e manifestação.

Cananéia, na data da assinatura digital.

JULIA LIMA
Gestora da APAMLS

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA
Gestor da ARIE do Guará

ELLEN FERNANDES FREITAS PIRES
Gestora da APA Ilha Comprida



Documento assinado eletronicamente por **Julia Lima Monteiro de Carvalho, Chefe De Unidade**, em 18/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Oliveira, Chefe De Unidade**, em 18/03/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Montilha, Gerente**, em 19/03/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101394584** e o código CRC **03684CDB**.
